



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 208, DE 26 DE MAIO DE 2023

SEI: 4016.011936.00251/2023-18

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 605/2019** firmado com a empresa **D.Z. CONSTRUÇÕES EIRELI** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Engenharia para executar os serviços de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, reforma do centro cirúrgico do Hospital João Cândio Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/AC;

I – Gestor Titular: Eng.^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng.º Civil Gilberto Lucas de Oliveira, CREA 9056 D/AC, Matrícula 9076301-4;

IV - Fiscal Substituto: Engº Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753 1;

V – Fiscal Titular: Eng.º Mecânico Dorival Shiguero Fujiiike, CREA 6010537611 - D/SP, Matrícula 9479449-1;

VI – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239 D/AC, Matrícula 9534792;

VII - Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA nº 9536-D/AC

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 2018, de 26 de julho de 2022, publicada no DOE nº 13.338 de 29 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 26/05/2023, às 13:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7149645** e o código CRC **CA3AA494**.